



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série. . . . .	90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série. . . . .	80\$	» . . . . . 45\$
A 3.ª série. . . . .	80\$	» . . . . . 45\$

Avulso: Número de duas páginas \$80;  
de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## MINISTERIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

### Decreto n.º 11:711

Usando da faculdade que nos confere o n.º 10.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: havemos por bem, sob proposta do Presidente do Ministério e Ministro do Interior, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É dissolvido o Congresso da República.

Art. 2.º São dissolvidas desde já todas as Comissões Parlamentares de carácter permanente ou transitório, incluindo a Comissão Administrativa do Congresso, e extintos todos os direitos, regalias e funções inerentes à qualidade de membros do Congresso.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário e especialmente o § 7.º do artigo 1.º da lei n.º 1:154, de 27 de Abril de 1921.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 9 de Junho de 1926.—*José Mendes Cabeçadas Júnior*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Manuel de Oliveira Gomes da Costa*—*Jaime Afreixo*—*António Óscar de Fragoso Carmona*—*Felisberto Alves Pedrosa*—*Joaquim Mendes dos Remédios*.